



EDITAL

Tolerância de Ponto – Época Natalícia

Considerando:

Que tradicionalmente a Junta de Freguesia de Vila do Conde, concede neste período de Natal e final do Ano, tolerância de ponto aos seus trabalhadores;

A tolerância de ponto no período de Natal e final do Ano, é concedida tendo em conta a promoção do espírito familiar da época, a tradição existente e a relevância da sua celebração para as famílias;

No corrente ano, quer a véspera do dia de natal, quer a da passagem de ano coincidem com o fim de semana.

O volume de trabalho efetuado neste período natalício mais concretamente na distribuição de cabazes às famílias carenciadas da Freguesia de Vila do Conde.

Sob minha proposta, datada de 18 de dezembro de 2023, foi deliberado em sede de reunião de Executivo, conceder a tolerância de ponto a todo(a)s o(a)s trabalhador(a)s nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024, encontrando-se, por conseguinte, os serviços da Junta de Freguesia encerrados.

Vila do Conde, 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Isaac Filipe Senão Braga, Ent.º

